



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPG
CENTRO DE ARTES REITORA MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES
AV. PADRE CÍCERO, 1348 – SÃO MIGUEL, CAMPUS VIOLETA ARRAES – CRATO – CEARÁ – BRASIL
CEP.: 63122-330 – FONE (88) 3102- 1194 – E-MAIL: profartes@urca.br

EDITAL INTERNO N.º 03/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSA DE MESTRADO CAPES PROFARTES/CARTES/URCA

A Coordenação Local do PROF-ARTES/CENTRO DE ARTES/URCA, atendendo o disposto no Edital Interno nº 03/2024 torna público o resultado da seleção para bolsa remanescente CAPES do Mestrado Profissional em Artes, do Centro de Artes da Universidade Regional do Cariri.

CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Cícera Simone de Alencar Oliveira	autodeclarado(a) e optante (preto/a e pardo/a; deficiente, quilombola, pessoa trans/travesti, indígena)	10	1º

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ingridi Laiane Almeida Vieira	<p>Não classificada de acordo com o item 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:</p> <p>a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01) preenchido e assinado, com todas as informações solicitadas; a) Comprovante de matrícula contendo as disciplinas no PROF-ARTES 2024.1; b) Carta do(a) orientador(a) concordando com a solicitação da bolsa; c) Cópia de documento oficial de identificação (frente e verso); d) Questionário Socioeconômico (Anexo 02); e) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses, antes da data de publicação deste edital), em nome do candidato ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de comprovante de vínculo familiar ou de contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório. f) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Anexo 03), excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº 76 de 14/04/2010 – Regulamento do Programa Demanda social - DS, disponível em http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor. g) Declaração de próprio punho, assinada e digitalizada, na qual declare disponibilidade de 20 horas semanais às atividades do Curso. h) Currículo Lattes atualizado.</p>

Crato, 05 de abril de 2024.

Prof. Dr. Fábio José Rodrigues da Costa

Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes